

Relatores terminam revisão da Carta e fazem

9 de setembro de 1988 — POLÍTICA — A - 5

57 sugestões

Luiz Marques

Da Sucursal de Brasília

O relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) e os relatores-adjuntos José Fogaça (PMDB-RS), Konder Reis (PDS-SC) e Adolpho Oliveira (PL-RJ) entregaram ontem à tarde ao 1º vice-presidente do Congresso constituinte, senador Mauro Benevides (PMDB-CE), e ao co-presidente da Comissão de Redação, senador Afonso Arinos (PSDB-RJ), o texto revisado e renumerado da Constituição, que foi aprovado em segundo turno. Com ele, foram entregues 57 sugestões formais à Comissão de Redação.

Com 313 artigos no total (244 no corpo permanentes e 69 nas Disposições Transitórias), o texto terá sua impressão providenciada pelo secretário-geral da Mesa, Paulo Afonso Martins de Oliveira, até hoje cedo, quando será entregue informalmente aos integrantes da Comissão de Redação para estudo no fim-de-semana.

Nos próximos dias 13 e 14 a Comissão se reunirá formalmente. No dia 15, o texto aprovado pela Comissão será distribuído aos constituintes que terão até o dia 17 para apresentar sugestões à Comissão.

As publicações das sugestões serão feitas no dia 18 e apreciadas nos dias 19 e 20. No dia seguinte, 21, o texto final será publicado, e levado à votação no plenário no dia 22, em turno único.

“É um trabalho mastigado”, disse o relator-adjunto José Fogaça. Segundo ele, a Comissão de Redação não teria tempo suficiente para fazer “esse trabalho braçal que finalizamos”. Segundo Fogaça, para a Comissão ficaram “as grandes linhas de discussão”. As 57 sugestões formais somam-se “cerca de 80 informais, que serão apresentadas verbalmente durante o trabalho da Comissão, relativas a pequenas coisas”, segundo o senador gaúcho.

Para o relator-adjunto Konder Reis, o trabalho “mais penoso” desta fase é a adequação de estilo. “Cada constituinte fez sua emenda seguindo um estilo próprio. É preci-



Os relatores Afonso Arinos, Cabral e Fogaça (esq. para a dir.) entregam a nova redação a Benevides (centro)

so uniformizar o texto”, disse o deputado, acrescentando que essa tarefa será completada pelo filólogo Celso Cunha, que assessora a Comissão.

Os deputados Bernardo Cabral e José Fogaça apresentaram algumas das sugestões que foram feitas:

1) Transformação de todos os artigos relativos ao Ministério Público em um capítulo à parte. É uma sugestão do promotor Ibsen Pinheiro (RS), líder do PMDB na Câmara, que eleva, segundo Fogaça, “o ‘status’ institucional” do Ministério Público.

2) Elevação de limite mínimo para o número de vereadores nos municípios com mais de 5 milhões de habitantes de 33 para 42. Segundo Cabral, isso corrige um “equivoco”, já que 33 já é o limite mínimo para as cidades com mais de 1 milhão e menos de 5 milhões.

3) A menção ao “crime hediondo”, definido como inafiançável e imprescritível, seria alterado, para atender a uma definição em lei. Ficaria como “os definidos como crimes hediondos”.

Texto irá exigir 242 leis

Da Sucursal de Brasília

Um levantamento preliminar elaborado pela Consultoria-Geral da República apontou que a nova Constituição exigirá 201 leis ordinárias e 41 complementares.

Desse total, pelo menos 50 serão de iniciativa do Poder Executivo, disse ontem Saulo Ramos, o consultor-geral.

Segundo ele, a elaboração das leis não é o grande obstáculo a superar com a nova Constituição. Para Saulo Ramos, a grande questão é saber o que será possível fazer funcionar no país, após a promulgação prevista para o próximo dia 5 de outubro.

“Haverá um vácuo”, declarou Saulo Ramos, referindo-se a dispositivos como o mandado de injunção. Através desse mecanismo, segmentos organizados da sociedade podem acionar o Supremo Tribunal Federal, para que este regulamente dispositivos constitucionais em lugar do Poder Legislativo.

Para o consultor-geral da Repú-

blica, embora o dispositivo pareça auto-aplicável, na nova Carta não está explicitado o tempo disponível que o Legislativo terá para elaborar as novas leis.

Ou seja, a nova Carta não define o rito do processo de mandado de injunção.

O crime de tortura, segundo Saulo Ramos, não tem tipificação penal prevista na atual legislação. Ele entende que esse crime também dependerá de lei complementar.

Para o consultor-geral da República, será preciso definir também, através de legislação complementar, como será possível exercitar o direito de greve.

Segundo Saulo Ramos, há duas restrições: o que são atividades essenciais e qual o procedimento para reparar possíveis danos provocados pela greve.

O consultor-geral da República elogiou o Capítulo dos Direitos Individuais e Sociais da nova Constituição e considerou “tímido” o texto relativo à Ordem Econômica.